



Art. 59º O beneficiário contemplado com título de domínio ou a CDRU relativos às áreas em que ocorreram desmembramentos ou remembramentos após a concessão de uso, não fará jus aos créditos de instalação nos termos do parágrafo 1º do art. 18-A da Lei nº 8.629/93.

Art. 60º A concessão do Crédito de Instalação fica limitada às disponibilidades orçamentárias e financeiras do Orçamento Geral da União destinadas para essa finalidade.

Art. 61º A apresentação dos projetos de reforma e/ou ampliação, e os laudos previstos para as modalidades de Crédito Habitacional e Reforma Habitacional exigirão do técnico habilitação nos órgãos de classe da categoria bem como ART, quando esse for o caso.

§ 1º. Os projetos previstos no *caput* deverão ser assinados pelos beneficiários, no sentido de comprovar sua concordância.

Art. 62º Os casos omissos na presente Norma de Execução são dirimidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento.

DOUGLAS SOUZA DE JESUS

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

Processo nº 00100.012670/2018-88
Interessado: AR COSTA ARAUJO CERTIFICACAO E SOLUCOES
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro COSTA ARAUJO CERTIFICAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 29.457.735/0001-20, sob denominação AR COSTA ARAUJO CERTIFICACAO E SOLUCOES, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: RUA ITAPERUNA Nº 39, SALA A, BAIRRO JAPUIBA (CUNHAMBEBE), CEP 23.934-165 - ANGRA DOS REIS / RJ.

Processo nº 00100.012007/2018-83
Interessado: AR ACIB
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BASTOS, CNPJ 51.507.580/0001-49, sob denominação AR ACIB, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Rua Vereador Shiguero Shida, nº 145 - Jardim Hiraki - CEP: 17.690-000 - Bastos/SP.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.012436/2018-51
Interessado: AR APOIOTOTAL
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro VALTER NEVES FILHO INFORMÁTICA & CIA LTDA, CNPJ 25.345.918/0001-01, sob denominação AR APOIOTOTAL, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Avenida Marechal Deodoro Nº 646, 1º Andar - sala 03, Centro, CEP 19.806-140 - Assis/SP.

Processo nº 00100.012443/2018-52
Interessado: AR CERTIFICADO CAMPINAS
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro C. CAMP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI - ME, CNPJ 24.398.727/0001-37, sob denominação AR CERTIFICADO CAMPINAS, vinculada à AC CNDL RFB, com funcionamento no endereço: AV. JOAO ERBOLATO Nº 364, BAIRRO: JARDIM CHAPADAO, SALA 02, CEP: 13.070-070 - CAMPINAS / SP.

Processo nº 00100.012457/2018-76
Interessado: AR ASJ SOLUCOES
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ASJ SOLUCOES, SERVICOS EMPRESARIAIS E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CNPJ 28.421.338/0001-36, sob denominação AR ASJ SOLUCOES, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com funcionamento no endereço: R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 138, SALA 03, BAIRRO: PARQUE FRANCISCO RIZZO, CEP 06.803-272 - EMBU DAS ARTES / SP.

Processo nº 00100.012431/2018-28
Interessado: AR Sem Fronteiras
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro SEM FRONTEIRAS CONSULTORIA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 05.142.520/0001-52, sob denominação AR SEM FRONTEIRAS, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 792, andar 11, Sala 1102, Edifício Ícone Tower, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-496.

Processo nº 00100.012793/2018-19
Interessado: AR Associacao Comercial e Industrial de Garça
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA, CNPJ 49.887.805/0001-98, sob denominação AR ASSOCIAÇÃO

COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GARÇA, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Av. Dr. Rafael Paes de Barros, nº 347, Bairro Williams, Garça/SP, CEP 17.400-000.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

DESPACHOS

Processo nº 00100.012802/2018-71
Interessado: AR Hudston Certificados
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro HUDSTON CERTIFICADOS LTDA - ME, CNPJ 29.007.716/0001-00, sob denominação AR HUDSTON CERTIFICADOS, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 105, Conjunto 1603, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-010.

Processo nº 00100.012810/2018-18
Interessado: AR Associação Comercial e Industrial de Novo Horizonte
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVO HORIZONTE, CNPJ 51.346.930/0001-32, sob denominação AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE NOVO HORIZONTE, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Rua 28 de outubro, nº 426, Bairro Centro, Novo Horizonte/SP, CEP 14.960-000.

Processo nº 00100.012790/2018-85
Interessado: AR ATENA TECNOLOGIA
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ATENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ 15.074.920/0002-02, sob denominação AR ATENA TECNOLOGIA, vinculada à AC SOLUTI MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO Nº 104, Andar 5, Sala 501, Edif. Prime Office, BAIRRO: CENTRO, CEP: 89.600-000 - JOAÇABA / SC.

Processo nº 00100.012821/2018-06
Interessado: AR LEMONID
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro LEMON PIÊ - CONSULTORIA EM INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ 10.607.512/0001-74, sob denominação AR LEMONID, vinculada à AC VALID BRASIL e à AC VALID RFB, com funcionamento no endereço: AVENIDA: CALCADAS DAS MARGARIDAS Nº 154, ANDAR 2, CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, CEP 06.453-038 - BARUERI / SP.

Processo nº 00100.012047/2018-25
Interessado: AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA
DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA, CNPJ 51.867.521/0001-81, sob denominação AR ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ATIBAIA, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, com funcionamento no endereço: Rua José Pires, nº 239 - Centro - CEP: 12.940-650 - Atibaia/SP.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Subdelega competências no âmbito da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos arts. 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, no art. 7º do Decreto nº 9.410, de 13 de junho de 2018, nos arts. 7º, §§ 1º e 2º, inciso I, art. 39, art. 43, *caput*, inciso VI, e art. 56 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos arts. 3º, *caput*, incisos I e IV, e art. 4º, *caput*, inciso XXI, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, nos arts. 4º, § 1º, arts. 8º a 10 e art. 29 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, nos arts. 2º, § 3º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Ficam subdelegadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro as competências para:

I - realizar a gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados no Gabinete de Intervenção Federal;

II - autorizar a celebração e a prorrogação de contratos administrativos relativos a atividades de custeio, em contratos com valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

III - aprovar o projeto básico, o projeto executivo e o termo de referência para a realização de licitação e pregão e para a celebração de contratos administrativos com valor até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

IV - autorizar audiência pública nas hipóteses de licitação de grande vulto e de licitações simultâneas ou sucessivas, a que se refere o art. 39 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

V - dispor sobre a exigência de prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras;

VI - homologar os resultados dos certames licitatórios;

VII - aprovar planos de trabalho e termos de referência de convênios e de contratos de repasse com entidades públicas;

VIII - analisar e aprovar os aspectos físico e financeiro das prestações de contas de convênios, termos de execução descentralizada e acordos de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais; e

IX - analisar e aprovar a execução física dos contratos de repasse com entidades públicas e termos de compromisso para transferências obrigatórias referentes às ações de custeio.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro compreendidos nas matérias de que trata a presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAELIO SOARES DE ANDRADE

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a lista de autopeças constante dos Anexos I e II da Resolução CAMEX nº 116, de 18 de dezembro de 2014.

O COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 2º, inciso XIV, e 5º, § 4º, inciso II, do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista a deliberação de sua 160ª reunião, ocorrida em 25 de setembro de 2018, e o disposto no Decreto nº 6.500, de 2 de julho de 2008, no Decreto nº 8.278, de 27 de junho de 2014, e no Decreto nº 8.797, de 30 de junho de 2016, e a Resolução nº 61, de 23 de junho de 2015, da Câmara de Comércio Exterior, resolveu, **ad referendum** do Conselho de Ministros:

Art. 1º A quota para o Ex 033 - Motor bicomcombustível ou gasolina, 2,0l, 16V, 4 cilindros em linha, 1998cm³ com turbo, comando de válvulas variável, injeção direta, potência entre 135 a 250 kW e torque entre 250 a 500Nm para automóveis e comerciais leves, classificado no código 8407.34.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul, prevista no art. 2º da Resolução nº 50, de 03 de agosto de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, passa a ser de 3.025 (três mil e vinte e cinco) unidades.

Art. 2º A quota para o Ex 034 - Motor longitudinal bicomcombustível ou E0, 2,0l, 16V, 4 cilindros em linha, 1997cm³ com turbo, comando de válvulas variável, injeção direta, potência entre 135 a 180kW e torque entre 270 a 350Nm para automóveis e comerciais leves, classificado no código 8407.34.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul, prevista no art. 2º da Resolução nº 50, de 03 de agosto de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, passa a ser de 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) unidades.

Art. 3º A quota para o Ex 035 - Motor bicomcombustível ou gasolina, 1,5l, 4 válvulas por cilindro, 3 cilindros em linha, 1499cm³ com turbo, comando de válvulas variável, injeção direta, potência entre 75 a 105 kW e torque entre 180 a 220 Nm para automóveis e comerciais leves, classificado no código 8407.34.90 da Nomenclatura Comum do Mercosul, prevista no art. 2º da Resolução nº 50, de 03 de agosto de 2018, da Câmara de Comércio Exterior, passa a ser de 100 (cem) unidades.

Art. 4º Fica excluído da lista de autopeças constante do Anexo I da Resolução nº 116, de 2014, da Câmara de Comércio Exterior o Ex-Tarifário descrito abaixo:

NCM (SH 2012)	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA
7007.21.00	Ex 002 - Conjunto para-brisa completo, composto de lâminas de vidro e camada PVB, protetor contra raios UV, tolerância máxima de +2mm, com ou sem sensor de chuva integrado, para uso em automóveis.	2%

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JORGE
Presidente do Comitê Executivo de Gestão